LEI COMPLEMENTAR Nº 5.221 / 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 2.512, 26 de Julho de 2001, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o subitem do anexo IV-C – DEMSUR (Quadro de Correlação de Cargos), da Lei nº 2.512, 26 de Julho de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV- C DEMSUR	
Correlação de Cargos	
II – Grupo de Nível do Ensino Médio - SG	
Situação Anterior	**Situação Atual**
Denominação	**Denominação**
(...)	(...)
Oficial Administrativo	Assistente Administrativo
(...)	(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2001, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Junho de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé